

Informação n.º: 4092 Livro: Correspondência	Processo:	Data: 05/03/2026
--	-----------	------------------

Assunto: CONTRATO PROGRAMA DE PATROCINIO DESPORTIVO

Considerando que:

1. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de competências nos domínios dos tempos livres e do desporto, podendo deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas que tenham por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município;
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, estabelece, nos seus artigos 7.º, 46.º e 47.º, que a Administração Pública, designadamente os municípios, deve incentivar e apoiar a prática de atividade física e do desporto, incluindo a possibilidade de patrocínio a entidades desportivas que contribuam para a promoção e divulgação do território;
3. O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, define o regime jurídico dos contratos-programa de patrocínio desportivo;
4. O Município de Ferreira do Zêzere tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, uma estratégia de apoio ao desporto, reconhecendo que o investimento nesta área promove a coesão social, fomenta hábitos de vida saudáveis e valoriza a identidade local;
5. O Sport Club Ferreira do Zêzere é um agente fundamental na dinamização desportiva do concelho, sendo reconhecido pelo seu trabalho na formação de jovens atletas e pela sua participação em competições de âmbito regional e nacional;
6. A celebração deste contrato de patrocínio desportivo tem como objetivo não apenas apoiar financeiramente o clube, mas também reforçar a visibilidade do Município de Ferreira do Zêzere através da inserção da identidade visual do Município nos equipamentos desportivos, materiais promocionais e ações institucionais do clube;
7. A presença da imagem do Município associada a um clube desportivo com relevância regional e nacional contribui para a promoção turística e institucional do concelho, alinhando-se com a estratégia municipal de valorização do território;

8. O contrato de patrocínio desportivo no montante de 50.000€ enquadra-se na estratégia do Município de apoio ao desporto, à juventude e à promoção do concelho, cumprindo as disposições legais em vigor e garantindo uma aplicação eficiente dos recursos públicos;

Nestes termos, propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Contrato Plurianual de Patrocínio Desportivo entre o Município de Ferreira do Zêzere e o Sport Club Ferreira do Zêzere.

Mais se propõe que, sendo o contrato no montante de 50.000€, este seja apenas objeto de informação à Assembleia Municipal, não carecendo de aprovação por esta.

PAULO FERREIRA RODRIGUES

Adjunto da Presidência